

## **EDITAL Nº7, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2019**

### **EDITAL PROEQ 2019**

#### **EDITAL INTERNO DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA, EXTENSÃO, ARTE, CULTURA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PROEQ 2019**

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (PROEPP), por intermédio da Diretoria de Pesquisa (DIPE), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 81, de 21 de dezembro de 2018, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de seleção, classificação e cadastro de projetos aptos ao recebimento de recurso financeiro do Programa de Apoio à Aquisição de Equipamentos para Pesquisa, Extensão, Arte, Cultura, Inovação e Pós-Graduação (PROEQ).

#### **1. DA BASE LEGAL**

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. E seus decretos (Vide Decreto nº 99.658, de 1990), (Vide Decreto nº 1.054, de 1994), (Vide Decreto nº 7.174, de 2010), (Vide Medida Provisória nº 544, de 2011), (Vide Lei nº 12.598, de 2012);
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57, de 17 de dezembro de 2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009;
- Decreto nº 9.283 de 7 de Fevereiro de 2018 que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 69, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação dos Núcleos de Arte e Cultura do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 11, de 27 de março de 2018, que aprova o regulamento das atividades de extensão do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 71, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o regulamento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - Neabi, no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 81, de 21 de dezembro de 2018, que aprova o programa de Apoio à aquisição de Equipamentos para Pesquisa, Extensão, Arte, cultura, Inovação e Pós- Graduação (PROEQ), no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

## 2. DO PROGRAMA E FINALIDADE

2.1 O PROEQ é um programa da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI), por meio da Diretoria de Pesquisa (DIPE), que visa o suprimento da necessidade de equipamentos caracterizados pela sua utilidade para um conjunto de pesquisadores e/ou extensionistas, em várias áreas do conhecimento.

2.2 O PROEQ possui 3 (três) modalidades:

- a) **PROEQ Pesquisa** – Oferece recursos financeiros para projetos que preveem aquisição de equipamentos voltados para a pesquisa;
- b) **PROEQ Extensão** – Oferece recursos financeiros para projetos que preveem aquisição de equipamentos voltados para ações de extensão;
- c) **PROEQ Arte e Cultura** – Oferece recursos financeiros para projetos que preveem aquisição de equipamentos voltados para arte e cultura.

Parágrafo único. Cada uma das modalidades mencionadas no item 2.2 também poderão contemplar ações voltadas para a Pós-Graduação e/ou Inovação, conforme característica metodológica das ações previstas na proposta de aquisição de equipamentos do projeto participante.

2.3 São consideradas especificidades de cada modalidade:

- a) Pesquisa - Os projetos que compõem a proposta submetida a esta modalidade deverão estar claramente caracterizados como de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, nos níveis tecnológicos, de graduação ou pós-graduação. Devem representar o direcionamento para a(s) área(s) em que se pretende ser excelência e referência e caracterizar o propósito multiusuário centralizado, concentrando em um mesmo lugar equipamentos científicos úteis para um conjunto de pesquisadores, em diferentes projetos e/ou uso *multicampi*. Os projetos inscritos para esta modalidade cujos coordenadores sejam participantes de Grupos de Pesquisa ativos e certificados no DGP/CNPq e vinculados ao IFPR, terão pontuação nos critérios de seleção.
- b) Extensão - Os projetos que compõem a proposta submetida a esta modalidade deverão estar claramente caracterizados como de extensão ou extensão tecnológica. Deverão estar em consonância com a concepção institucional de extensão, conforme Resolução CONSUP/IFPR nº11, de 27 de março de 2018. Também devem caracterizar o propósito multiusuário e a aquisição de equipamentos úteis para um conjunto de extensionistas, em diferentes projetos e/ou uso *multicampi*. Deverão estar articulados com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais.
- c) Arte e cultura - Os projetos que compõem a proposta submetida a esta modalidade deverão estar claramente caracterizados como de arte e/ou cultura nas suas diferentes linguagens, considerando sua relação com as manifestações, expressões, produções artísticas e culturais de seu território. Deverão estar em consonância com os Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura.

## 3. DOS OBJETIVOS

### 3.1 Objetivo Geral

3.1.1 O presente Edital tem como objetivo realizar a seleção, classificação e cadastro de propostas aptas ao recebimento de recurso financeiro do Programa de Apoio à Aquisição de Equipamentos para Pesquisa, Extensão, Arte, Cultura, Inovação e Pós-Graduação (PROEQ).

### 3.2. Objetivos Específicos

3.2.1 Apoiar iniciativas oriundas de projetos associados, caracterizando a possibilidade de cooperação de utilização dos equipamentos.

3.2.2 Contribuir e estimular a produção cultural e artística em diálogo com a sociedade, levando em consideração a diversidade local e regional.

3.2.3 Contribuir para a qualificação das pesquisas científicas e tecnológicas e das ações de extensão, arte e cultura realizadas no IFPR.

3.2.4 Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão que estejam em articulação com as atividades de ensino, inovação e pós-graduação no IFPR.

3.2.5 Contribuir para o estabelecimento de laboratórios de excelência e referência em pesquisa no âmbito do IFPR.

3.2.6 Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão, de arte e de cultura nos campi do IFPR que requeiram a aquisição de equipamentos nacionais ou importados para seu desenvolvimento.

3.2.7 Equipar espaços e ambientes de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação, contribuindo para uma educação de qualidade social.

3.2.8 Estimular a produção científica, tecnológica, artística e cultural, dando prioridade ao desenvolvimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS**

##### **4.1 Do Coordenador**

4.1.1 Ser servidor em efetivo exercício no IFPR.

4.1.2 Não estar afastado ou em licença.

4.1.3 Possuir currículo cadastrado e atualizado, na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4.1.4 Estar adimplente com o Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do seu *campus*.

4.1.5 Estar adimplente com as atividades relacionadas aos editais internos e/ou chamadas internas específicas do IFPR, conforme orientações e critérios da PROEPPI.

4.1.6 Possuir grau de mestre ou doutor para participação em programas de fomento externo que possuam esta exigência.

##### **4.2. Da Submissão dos Projetos**

4.2.1 Indicar a modalidade a qual a proposta será submetida.

4.2.2 Possuir coordenador.

4.2.3 Preencher, obrigatoriamente, a Proposta de Aquisição de Equipamentos e o Termo de Referência, com todos os dados solicitados e assinaturas.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Preencher o formulário de inscrição *online* disponível por meio do link [Inscrição Edital PROEQ 2019](#), e ao final anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Anexo I - Proposta de aquisição de equipamento.

b) Anexo II - Declaração de inexistência de pendências no COPE, assinada pelo Presidente do Comitê.

c) Anexo III - Termo de referência (Em caso de impossibilidade de três orçamentos, incluir justificativa atestando que o(s) equipamento(s) solicitado(s) tem somente um fabricante no Brasil. Será também aceita justificativa técnica que demonstre que somente determinado equipamento/marca/modelo pode ser utilizado para a execução dos projetos).

d) Anexo IV - Termo de anuência, demonstrando a intenção de colaboração de pesquisadores/extensionistas/artistas e/ou instituições externas, quando for o caso.

5.2 O coordenador do projeto deverá encaminhar os anexos em 1 (um) arquivo eletrônico único, formado PDF.

5.2.1 O nome do arquivo referente ao item 5.2 deverá, obrigatoriamente, ser o título do projeto.

5.3 A Declaração de inexistência de pendências no COPE subsidiará o Presidente do Comitê para que esteja ciente de todos os projetos que estejam sendo submetidos aos editais da PROEPPI.

5.4 Não serão aceitas inscrições de um mesmo projeto PROEQ nas modalidades Pesquisa, Extensão e Arte e Cultura, simultaneamente.

5.5 Cada *campi* poderá concorrer com apenas uma proposta em cada modalidade do PROEQ (item 2.2), que deverá ser inscrita por seu respectivo coordenador.

5.6 As propostas submetidas podem apresentar projetos associados, ou seja, envolvendo mais de um *campus* ou Grupos de Pesquisa.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não serão homologadas as inscrições de projetos que estejam em desacordo com os previstos nos itens 4 e 5 deste Edital, nem enviadas fora do prazo previsto no cronograma (item 11).

6.2 Após o prazo de encerramento das inscrições, será publicada a homologação provisória contendo:

a) Lista das inscrições deferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação da modalidade em que se inscreveram.

b) Lista das inscrições indeferidas, em ordem alfabética de título de projeto, com especificação do(s) item(ns) não cumprido(s) do Edital.

6.3 No caso de indeferimento da inscrição, o proponente poderá interpor recurso, conforme item 9 deste Edital.

6.4 A homologação final das inscrições será publicada em até 3 (três) dias após o término do prazo para interposição de recursos.

## 7. DAS AVALIAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Todos os projetos com inscrições homologadas serão avaliados por membros das equipes PROEPPPI, PROENS e/ou PROPLAN e, se necessário, consultores *ad hoc*.

7.2 O processo de análise e avaliação será realizado em duas etapas:

7.2.1 A primeira etapa será classificatória, incluindo análise de toda a documentação solicitada e da proposta de aquisição de equipamentos (anexo I), sendo a proposta avaliada conforme os critérios descritos na Tabela 1 (item 7).

7.2.1.2 Serão selecionadas para a próxima etapa, as três propostas melhores classificadas em cada modalidade. O resultado parcial será divulgado conforme cronograma (item 11). O número de propostas selecionadas na primeira etapa poderá ser alterado pela comissão avaliadora.

7.2.1.3 Serão considerados aprovados e classificados apenas os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

7.2.1.4 Os projetos que receberem notas discrepantes entre os avaliadores, com diferença de valores acima de 3,0 pontos, serão encaminhados para um terceiro avaliador. Neste caso, será calculada nova média aritmética para composição da nota final, considerando as três avaliações realizadas.

7.2.1.5 O resultado será divulgado conforme cronograma (item 11 deste edital).

7.2.2 A segunda etapa classificatória consiste em apresentações, pelos/as coordenadores/as, das três propostas melhores classificadas na primeira etapa à equipe avaliadora por meio de videoconferência. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos na Tabela 2 (item 7).

7.2.2.1 O processo de avaliação terá duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo até 20 (vinte) minutos para a apresentação e o tempo restante dedicado aos questionamentos feitos pela comissão.

7.2.2.2 As datas e horários das entrevistas serão divulgados nas Chamadas Específicas, conforme lista de classificação.

7.2.2.3 Serão considerados aprovados e classificados as apresentações que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

7.2.2.4 Caso o coordenador da proposta não participe da videoconferência em data e horário previamente agendados ou não atenda as possíveis adequações do projeto solicitadas pelos avaliadores, será colocado no final da lista de classificação da primeira etapa, sendo convocado para a entrevista o próximo coordenador do projeto aprovado, conforme lista de classificação (item 7.2.1).

7.3 As propostas que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação correspondente à primeira ou à segunda etapa ou que receberem nota zero em qualquer dos critérios avaliativos, indicados nas tabelas 1 e 2 deste edital, serão desclassificadas.

7.4 As propostas aprovadas na primeira etapa que não forem convocadas para a segunda etapa, poderão participar de Ata de Registro de Preços e serem contempladas durante a vigência do presente Edital conforme disponibilização orçamentária da PROEPPI.

**Tabela 1 – Critérios a serem considerados na primeira etapa de avaliação:**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Justificativa</b> ( <i>Identificar as razões pelas quais o campus está participando do edital</i> )	1,0
<b>Relevância</b> ( <i>Demonstrar qual é a importância da aquisição do(s) equipamento(s) para o campus e seu impacto no Ensino, na Pesquisa, na Extensão, na Arte, na Cultura, na Inovação e na Pós-graduação. Explicar de que forma a aquisição contribuirá para inserção regional do campus no desenvolvimento local ou regional de acordo com a modalidade pretendida.</i> )	2,0
<b>PROEQ PESQUISA:</b> Proposta com projetos participantes de Grupos de Pesquisa ativos e certificados no DGP/CNPq e vinculados ao IFPR.	1,0
<b>PROEQ EXTENSÃO:</b> Proposta que apresente impacto social e/ou na comunidade quanto ao uso do equipamento.	
<b>PROEQ ARTE E CULTURA:</b> Proposta que apresente impacto social e/ou na comunidade quanto ao uso do equipamento.	
<b>Fundamentação da Proposta :</b> <i>Aquisição e Utilização do(s) equipamento(s): (Realizar uma descrição detalhada do(s) equipamento(s). Descrever a contrapartida do campus: a infraestrutura e as necessidades de instalação e/ou adequação(ões) da infraestrutura do campus para o bom funcionamento do(s) equipamento(s); necessidade de capacitação para o uso do(s) equipamento(s). Incremento qualitativo da produção científica, tecnológica, extensionista e produção artística/cultural; utilização multiusuária e relação dos projetos ao(s) equipamento(s) solicitado(s))</i>	3,0
<b>Plano de Trabalho:</b> ( <i>Objetivos pretendidos, resultados esperados e cronograma</i> )	1,0
<b>Plano de Execução Orçamentária :</b>	2,0
<b>Total</b>	10,0

**Tabela 2 – Critérios a serem considerados na segunda etapa de avaliação:**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Adequada gestão do tempo, clareza e capacidade de síntese na apresentação.	3,0
Clareza das respostas aos questionamentos apresentados.	4,0
Habilidade para debater e capacidade de organizar raciocínios de natureza técnica e objetiva.	3,0
<b>Total</b>	10,0

## 8. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

8.1 Será publicado no site da PROEPPI o resultado provisório dos projetos aprovados para participação nas modalidades do PROEQ especificadas no item 2.2 deste Edital.

8.1.1 A publicação do resultado provisório será realizada em ordem alfabética de títulos dos projetos, de acordo com cada modalidade do programa em que foram inscritos.

8.2 Após a publicação do resultado provisório, a DIPE encaminhará aos coordenadores dos projetos os pareceres das avaliações. O arquivo conterá a discriminação do projeto, todas as avaliações realizadas, sem identificação dos avaliadores, e as médias auferidas.

8.3 A DIPE fará a publicação, no site da PROEPPI, do resultado final dos projetos aprovados, em ordem decrescente de classificação, com a indicação das modalidades do programa em que foram inscritos.

8.4 A aprovação do projeto neste Edital não lhe garante participação automática no PROEQ, ficando condicionada ao número de cotas disponíveis para cada modalidade do programa e disponibilidade orçamentária.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O proponente poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação provisória das inscrições, com justificativa e, se necessário, apresentação de documentos comprobatórios, em formulário específico, disponibilizado em modo *online* pela DIPE.

9.2 O proponente poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, com justificativa e, se necessário apresentação de documentos comprobatórios, em formulário específico, disponibilizado em modo *online* pela DIPE.

9.3 O recurso deverá ser objetivo e tratar apenas das condições de inscrição ou das avaliações recebidas por intermédio do processo de avaliação. Em cada projeto, será admitido apenas um recurso para a homologação provisória das inscrições e um recurso para o resultado provisório.

9.3.1 Em caso de interposição duplicada de recurso para cada um dos casos previstos nos itens 9.1 e 9.2, considerar-se-á o último recurso interposto.

9.3.2 Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estipulado ou em outro formato que não o definido pelo Edital.

9.4 Caberá à PROEPPI a análise e a decisão a respeito dos recursos interpostos, que poderá dar os seguintes encaminhamentos, com justificativa:

*9.4.1 Indeferimento do recurso* - o recurso foi negado e os argumentos e justificativas serão encaminhados ao proponente do recurso, via *e-mail*, para conhecimento;

*9.4.2 Deferimento do recurso.*

9.5 Quando houver deferimento do recurso de inscrição, esta será homologada.

9.6 Quando houver deferimento do recurso de avaliação, a DIPE realizará o encaminhamento do projeto para dois novos avaliadores.

9.6.1 Após esta nova avaliação, o projeto será considerado aprovado e classificado se obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

9.7 Finalizados os recursos, o prazo para a publicação do resultado final será a partir do 3º (terceiro) dia útil.

## 10. DA FORMA DE CONCESSÃO DO RECURSO FINANCEIRO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A Chamada Interna Específica referente ao PROEQ especificará os prazos, as atribuições, obrigações e demais orientações acerca do processo de aquisição e patrimonialização do/s equipamento/s, cancelamento do recurso financeiro e relatório de prestação de contas, e obedecerá a ordem de classificação do resultado final.

10.1.1 O número de Projetos contemplados em cada modalidade do PROEQ será especificado na Chamada Interna Específica.

10.1.2 Todos os projetos classificados e não relacionados na Primeira Chamada Interna Específica permanecerão no rol de projetos para posterior convocação.

10.2 O número de cotas de recurso financeiro está condicionado à disponibilidade orçamentária e concessão de agências de fomento.

10.3 A concessão dos recursos financeiros se dará conforme a previsão disposta na Tabela 3. Poderão ser solicitados um ou mais itens até o valor máximo estipulado para cada linha.

**Tabela 3 – Alocação de recursos financeiros por modalidade PROEQ**

Modalidade	Descrição	Recurso
1. PROEQ Pesquisa	Projetos que preveem aquisição de equipamentos voltados para a pesquisa.	Até R\$ 60.000,00
2. PROEQ Extensão	Projetos que preveem aquisição de equipamentos voltados para ações de extensão.	Até R\$ 30.000,00
3. PROEQ Arte e Cultura	Projetos que preveem aquisição de equipamentos voltados para arte e cultura.	Até R\$ 30.000,00

10.4 Os recursos financeiros tratados neste edital destinam-se à aquisição de equipamentos, nacionais ou importados, destinados ao uso compartilhado em espaços multiusuários de pesquisa científica, tecnológica, de extensão, arte, cultura, inovação ou pós-graduação.

10.5 Os equipamentos solicitados deverão estar diretamente associados aos objetivos e às linhas de pesquisa, extensão ou arte/cultura relacionadas na proposta apresentada.

10.6 Serão considerados itens não financiáveis aqueles previstos no capítulo VII da Resolução CONSUP n. 81, de 21 de dezembro de 2018, que trata do PROEQ.

10.7 O uso do recurso deve seguir todas as indicações presentes na Resolução CONSUP n. 81, de 21 de dezembro de 2018, que trata do PROEQ.

10.8 Se o custo do equipamento solicitado ultrapassar o valor disponibilizado neste edital, o *campi* de origem da proposta poderá complementar o valor, como contrapartida.

10.9 Se no custo da aquisição não estiverem inseridos gastos, tais como: instalação, testes, aferições, garantia, taxas de importação, transporte e seguros, o campus ficará responsável, a título de contrapartida garantida pela Direção Geral, por financiar essas despesas.

10.10 O valor da proposta aprovada será repassado ao *campi* por meio de descentralização orçamentária, ficando sob a responsabilidade do *campi* a execução do recurso.

10.11 A Chamada Interna Específica indicará as orientações acerca do processo de aquisição e patrimonialização do/s equipamento/s, cancelamento do recurso financeiro e relatório de prestação de contas para os projetos contemplados com recurso financeiro.

## 11. DO CRONOGRAMA

**Tabela 4 – Cronograma das atividades previstas**

Atividade	Período	Canal de Contato
Abertura do Edital	04/02/2019	Site da PROEPPI/Editais
Inscrição dos Projetos	De 04/02 à 20/03/2019	Formulário <i>online</i> específico
Homologação provisória das inscrições	A partir de 25/03/2019	Site da PROEPPI/Editais
Recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação da homologação provisória das inscrições	Formulário <i>online</i> específico
Homologação final das inscrições	3 (três) dias úteis após o prazo final para recurso	Site da PROEPPI/Editais
Avaliação dos projetos	De 03 à 12/04/2019	Membros das equipes PROEPPI, PROENS e/ou PROPLAN e, se necessário, consultores <i>ad hoc</i> .
Resultado provisório da primeira etapa de avaliação	15/04/2019	Site da PROEPPI/Editais

Recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório	Formulário <i>online</i> específico
Homologação do Resultado da primeira etapa	3 (três) dias úteis após o prazo final para recurso	Site da PROEPPI/Editais
Publicação das Chamadas Específicas para segunda etapa (videoconferência)	A partir de 23/04/2019	Site da PROEPPI/Editais
Realização das entrevistas da segunda etapa de avaliação	De 30/04 à 02/05/2019	Videoconferência PROEPPI/ Coordenador da proposta
Resultado provisório da segunda etapa de avaliação	06/05/2019	Site da PROEPPI/Editais
Recursos	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório	Formulário <i>online</i> específico
Homologação do Resultado da segunda etapa	3 (três) dias úteis após o prazo final para Recurso	Site da PROEPPI/Editais

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Compete à PROEPPI, por intermédio da DIPE, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital.

12.2 A DIPE/PROEPPI não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão à rede que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente no último dia dos prazos estabelecidos no item 11 deste edital.

12.3 É de responsabilidade dos participantes o envio de toda a documentação necessária.

12.4 A PROEPPI poderá, a seu critério e com ampla publicidade, fazer uso do resultado deste Edital para a utilização de recursos financeiros que advenham de investimento do governo federal ou de convênios celebrados durante o ano de vigência deste.

12.5 A descentralização dos recursos, bem como os valores indicados no item 10 poderão ser alterados por parte da PROEPPI.

12.6 Os avaliadores dos projetos poderão indicar alterações conforme julgarem necessário.

12.7 A qualificação da proposta não implicará na garantia de aquisição do(s) equipamento(s), ficando esta condicionada à disponibilidade orçamentária e podendo ser atendida parcialmente.

12.8 O IFPR resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento às finalidades do PROEQ.

12.9 A vigência deste Edital é de 1 (um) ano a partir da data da publicação do Resultado Final ou até a data da publicação do Resultado Final do próximo Edital do PROEQ.

12.10 Os casos omissos serão analisados e decididos pela DIPE/PROEPPI.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA OLIVEIRA COUTO SILVA, DIRETOR(a)**, em 04/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO FONSECA DA SILVA, DIRETOR(a)**, em 04/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)





[de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG RIBEIRO, DIRETOR(a)**, em 04/02/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MONICA LUIZA SIMIAO PINTO, DIRETOR(a)**, em 04/02/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEVAM, Pro-Reitor**, em 04/02/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0177893** e o código CRC **83EEB8B6**.

## ANEXO I

### PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

*(O documento deve ser formatado em fonte ARIAL, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5)*

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. Título do Projeto:

1.2. Linha de fomento:

1.3. Grupo(s) de Pesquisa vinculado(s) ao Projeto (**apenas para projetos inscritos na linha I-PROEQ PESQUISA**)

1.3.1. Coordenador do Grupo de Pesquisa cadastrado no DGP/CNPq:

1.4. *Campus:*

#### 2. INTEGRANTES DA PROPOSTA

2.1. Coordenador/a da Proposta Nome / SIAPE / *campus:*

2.1.1. Formação / titulação:

2.1.2. Link para o currículo *Lattes:*

2.2. Vice-coordenador/a da Proposta Nome / SIAPE / *campus:*

2.2.1. Formação / titulação:

2.2.2. Link para o currículo *Lattes:*

2.3. Colaboradores/as

2.3.1. Colaboradores/as Docentes ou Técnicos Administrativos/ Titulação/ SIAPE/ Instituição/ Departamento ou *campus.* (*incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR.*)

2.3.2. Colaboradores/as Discentes/ Curso/ Período/ *campus/* Modalidade de Bolsa (se possuir)/ Orientador/a

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

#### 3.1 Justificativa

*(Identificar as razões pelas quais o campus está participando desta chamada)*

#### 3.2 Relevância

*(Demonstrar qual é a importância da aquisição do(s) equipamento(s) para o campus e seu impacto no Ensino, na Pesquisa, na Extensão, na Arte, na Cultura e na Inovação. Explicar de que forma a aquisição contribuirá para inserção regional do campus no desenvolvimento local ou regional)*

*PROEQ PESQUISA: explicar de que forma a aquisição contribuirá para o estabelecimento de laboratórios de excelência e referência em Pesquisa Científica, Tecnológica ou de Inovação no âmbito do IFPR.*

*PROEQ EXTENSÃO: explicar de que forma a aquisição contribuirá para o impacto social e/ou na comunidade quanto ao uso do equipamento.*

*PROEQ ARTE E CULTURA : explicar de que forma a aquisição contribuirá para o impacto social e/ou na comunidade quanto ao uso do equipamento.*

#### 3.3 Fundamentação da proposta

##### 3.3.1 Aquisição e Utilização do(s) equipamento(s):

*(Realizar uma descrição detalhada do(s) equipamento(s). Descrever a contrapartida do campus: a infraestrutura e as necessidades de instalação e/ou adequação(ões) da infraestrutura do campus para o bom funcionamento do(s) equipamento(s); necessidade de capacitação para o uso do(s) equipamento(s))*

##### 3.3.2 Aspectos relacionados ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, à Arte, à Cultura e à Inovação:

*(Perspectiva de incremento qualitativo da produção científica, tecnológica e/ou de inovação, e/ou de extensão, e/ou artística/cultural, uma vez adquirido o(s) equipamento(s). Utilização multiusuária do(s) equipamento(s) a ser(em) adquirido(s). Inserir um resumo dos projetos cadastrados no COPE que serão favorecidos com a aquisição do(s) equipamento(s) e incluir o(s) coordenador/es/as e colaborador/es/as que serão beneficiados. Explicar de que forma o(s) equipamento(s) contribuirá(ão) e/ou será(ão) utilizado(s) em cada projeto).*

### 4. PLANO DE TRABALHO

*(Descrever detalhadamente os objetivos pretendidos e os resultados esperados a partir da utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) nos projetos vinculados à proposta. Incluir cronograma, em formato de tabela, de execução das atividades ligadas à proposta)*

### 5. PLANO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*(Descrever como será realizado e quem elaborará o Termo de Referência para a aquisição do equipamento solicitado: Licitação, Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade. Descrever como será acompanhada a descentralização dos créditos orçamentários. Descrever como serão realizadas as atividades da execução orçamentária: empenho, liquidação e pagamento. Descrever quem irá receber e conferir o equipamento adquirido e liquidar a Nota Fiscal para o efetivo pagamento).*

### 6. TERMO DE COMPROMISSO CONJUNTO

Eu, (nome completo e sem abreviaturas do/a **coordenador/a** da proposta), SIAPE nº \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_ (nome completo e sem abreviaturas  
 do/a **vice-coordenador/a** da proposta), SIAPE nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, *campus* \_\_\_\_\_, ambos/as pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal do Paraná, responsáveis pela Proposta de Aquisição de Equipamento(s) intitulada \_\_\_\_\_, **comprometemo-nos** a cumprir as exigências do **Edital nº xx/2019 - PROEPPI/IFPR**, assim como as normas contidas na **Resolução CONSUP nº 81/2018**, e demais dispositivos normativos e legais pertinentes para a utilização do recurso financeiro disponibilizado, para a aquisição e a prestação de contas de equipamentos referentes à execução da proposta.

Afirmamos que os recursos materiais solicitados não estão disponíveis no almoxarifado, em processo de licitação ou já licitados no IFPR.

Outrossim, **firmamos** ciência e acordo que o não cumprimento de quaisquer exigências desse **termo de compromisso e responsabilidade conjunta** implicará em inadimplência perante a PROEPPI, inviabilizando nossa participação futura em editais durante o período de 1 ano a contar da regularização das pendências constatadas.

Eu, (nome completo sem abreviaturas do Diretor de planejamento e administração),  
 SIAPE: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_,  
 Diretor/a de Administração e Planejamento do *campus*  
 do Instituto Federal do Paraná estou ciente  
 do envio da Proposta de Aquisição de Equipamento(s)  
 intitulada \_\_\_\_\_ à PROEPPI e assumo o compromisso  
 de apoiar o cumprimento de todas as normas contidas no **Edital nº xx/2019 – PROEPPI/IFPR**, assim como as  
 normas contidas na **Resolução CONSUP nº 81/2018**, e demais dispositivos normativos e legais, especialmente  
 no que se refere à execução financeira dos recursos solicitados neste edital. Declaro também estar ciente de  
 que o não cumprimento deste termo implica em impossibilidade de participação deste *campus* em editais  
 internos de Apoio à Aquisição de Equipamentos para Pesquisa, Extensão, Arte, Cultura, Inovação e Pós-  
 Graduação por um período de 1 (um) ano.

Eu, (nome completo sem breviaturas do Diretor Geral), SIAPE \_\_\_\_\_  
 e PF \_\_\_\_\_, Diretor/a Geral do *Campus* \_\_\_\_\_  
 do Instituto Federal do Paraná estou ciente do envio da Proposta de  
 Aquisição de Equipamento(s) intitulada  
 \_\_\_\_\_ à PROEPPI e assumo o compromisso de apoiar o  
 cumprimento de todas as normas contidas no **Edital nº xx/2019 – PROEPPI/IFPR**, , assim como as normas  
 contidas na **Resolução CONSUP nº 81/2018**, e demais dispositivos normativos e legais para a viabilização da  
 execução financeira do(s) recursos(s) solicitados neste edital e das contrapartidas. Declaro que este *campus*  
 possui toda a infraestrutura necessária para a instalação e utilização do(s) equipamento(s) e arcará com  
 possíveis gastos relacionados a instalação, adequações e manutenção. Declaro também estar ciente de que  
 o não cumprimento deste termo implica em impossibilidade de participação deste *campus* em editais internos  
 de Apoio à Aquisição de Equipamentos para Pesquisa, Extensão, Arte, Cultura, Inovação e Pós-Graduação por  
 um período de 1 (um) ano.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Coordenador/a da Proposta Nome completo

Siape XXXXX

Vice-coordenador/a da Proposta Nome completo

Siape XXXXX

Direção de Planejamento e Administração do *Campus* XXXX Nome completo

Siape XXXXX

Direção-Geral do *Campus* \*\*\* Nome completo

Siape XXXXX

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS PERANTE O COPE

O Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do IFPR *Campus* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ declara que o (a) servidor(a) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, portador do SIAPE nº: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, coordenador(a) do projeto \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, a ser submetido ao Edital PROEPPi nº  
 \_\_\_\_\_, encontra-se adimplente com as obrigações junto ao COPE, não havendo problemas ou  
 pendências em cadastros de projetos, entregas de relatórios parciais ou finais, total de carga horária destinada  
 à pesquisa e extensão, comprovação de realização de atividades e extensão fora do *campus* ou outras  
 pendências de acordo com a regulamentação deste comitê.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome e Assinatura Presidente do COPE

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de equipamentos caracterizados por terem utilidade para um conjunto de pesquisadores e/ou extensionistas internos ou externos ao IFPR, conforme as descrições e especificidades a seguir:

a) Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTD		

				VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)*	VALOR TOTAL (R\$)**
01	Descrição do material 1 que se pretende adquirir (ex: <i>microscópio eletrônico</i> )	Un.	X	0,00	0,00
02	Descrição do material 2	Un.	X	0,00	0,00
03	Descrição do material 3	Un.	X	0,00	0,00
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Estimativa Total dos Itens..... R\$ 0,00

- Somar os três preços cotados do item e calcular o valor médio unitário. O modelo de cotação de preços esta no apêndice a este Anexo.

\*\* Preço médio vezes a quantidade.

## 2.ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

### ITEM 01

- Descrever as especificações e especificidades do item a ser adquirido de forma a se deixar claro o que se pretende em termos de qualidade e desempenho.

### ITEM 02

- .....

- Se no custo da aquisição não estiverem inseridos gastos, tais como: instalação, testes, aferições, garantia, taxas de importação, transporte e seguros, o campus ficará responsável, a título de contrapartida garantida pela Direção Geral, por financiar essas despesas.

## 3.ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os bens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, na quantidade solicitada, em horário comercial, no seguinte endereço: *(descrever o endereço que se deseja que o fornecedor entregue o objeto adquirido)*

3.2 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar o ajuste, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de 5 (cinco) dias.

## 4.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 Efetuar o pagamento na forma constante no Contrato ou Nota de Empenho. [...] Outras obrigações assumidas junto ao contratante.

4.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

## 5.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.2 Instalar o equipamento, aferir, calibrar ou proceder outro ajuste necessário para deixá-lo em perfeitas condições de uso (se for o caso).

5.1.3 [...] Descrever outras obrigações da contratada, como os critérios de garantia do fornecedor (se for o caso).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Local e data

Coordenador/a do Projeto Matrícula SIAPE

### **APÊNDICE PESQUISA DE MERCADO**

Foi promovida a consulta de preços da seguinte forma (*descrever como: telefone, e-mail, sítio de vendas, documento impresso*). Foram pesquisadas as empresas do ramo pertinente ao objeto da compra, abaixo discriminadas, obtendo o seguinte resultado:

a) Item 01 – (nome do item):

<b>Empresas</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR</b>
Nome da empresa 1	00.000.000/000-00	R\$ 0,00
Nome da empresa 2	00.000.000/000-00	R\$ 0,00
Nome da empresa 3	00.000.000/000-00	R\$ 0,00
<b>Preço médio (média dos três preços pesquisados)</b>		<b>R\$ 0,00</b>

2. **Item 02 – (nome do item):**

[...]

(Deverá ser feita uma pesquisa para cada item)

(Responsável pela pesquisa) Matrícula SIAPE

**ANEXO IV**

**TERMO DE ANUÊNCIA DE COLABORAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_, na função de/representante  
da \_\_\_\_\_ (pesquisador/extensionista/artista e/ou instituição  
externa) \_\_\_\_\_ manifesto neste TERMO minha ANUÊNCIA com a intenção  
de colaborar nas atividades referentes à Proposta de Aquisição de Equipamento(s)  
intitulada \_\_\_\_\_ a ser enviada à PROEPPI .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Local e data

---

Referência: Processo nº 23411.013965/2018-63

SEI nº 0177893

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROEPPI/REITORIA-PROEPPI  
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil